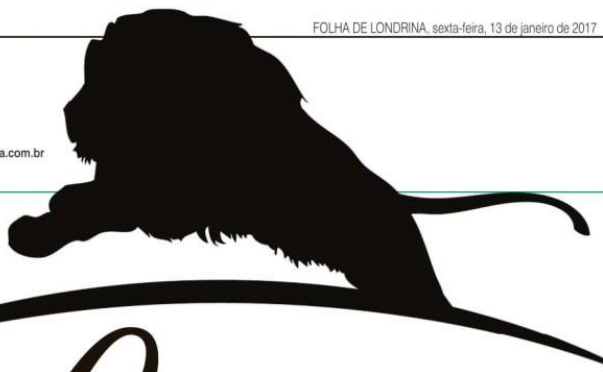


Finanças

financas@folhadelondrina.com.br



Pazes com o Leão

Finanças

Mercado Digital

Carro&Cia

Agronegócio

Analistas orientam devedor a aderir a Programa de Regularização Tributária por ampliação de prazo de pagamento, mas pedem descontos nos juros e multas

Fábio Galiotto
Reportagem Local

O governo federal sancionou no último dia 4 a Medida Provisória (MP) 766/2017, que cria o Programa de Regularização Tributária (PRT) para o parcelamento de débitos em até 120 meses, mas a medida não agradou inteiramente a empresas e representantes de assessoria contábil. Diante da crise que afeta tanto o mercado quanto os cofres públicos, o Ministério da Fazenda optou por não oferecer descontos em multas e juros para quem aderir, o que gerou críticas pela suposta falta de compreensão da União pelo momento difícil de todos os setores econômicos.

O Impasse não impede que contabilistas orientem o devedor a aderir ao PRT, voltado também para pessoas físicas. No mínimo, trata-se da ampliação do prazo de um parcelamento ordinário de 60 para até 120 vezes. Para os que declaram o Impos-

FÔLEGO FINANCEIRO

As parcelas mínimas são de R\$ 200 para pessoas físicas e R\$ 1 mil para jurídicas, com correção pela taxa Selic acrescida de 1 ponto percentual. "O empresário só vai levar vantagem porque amplia o prazo de pagamento para até dez anos, mas, principalmente pela crise, a inadimplência aumenta muito e já é uma vantagem", diz Camargo. Ele considera o PRT como um "quase Refis", justamente por não prever descontos em multas e juros. "Poderia ser melhor, mas, como ainda vai passar pelo Congresso, pode ocorrer alguma alteração nesse sentido", afirma.

O diretor político-parlamentar da Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas (Fenaccon), Valdir Pietrobon, acredita que, caso não sejam oferecidos descontos, o PRT não terá muitas adesões. "Quem precisa de um fôlego financeiro nesse período é o empresário e, por mais que o



Para alguns especialistas, adesão ao PRT é vantajosa em meio à escalada da inadimplência devido à recessão

Sebrae e mais de 300 mil pequenas empresas aderiram. A estimativa é que somente as micros e pequenas tenham R\$ 23,8 bilhões em débito com o governo", cita Pietrobon.

Para ele, o governo deveria

propor ao menos um sistema em que a empresa pagasse um percentual em relação ao faturamento para saldar a dívida. "Com a economia aquecida, só o parcelamento poderia ser uma opção, mas, com a crise, não."

COMO ADERIR

Para pagamento de débitos vencidos até 30 de novembro de 2016

FORMATO

- Sem descontos em multas, juros e encargos, mas com mais parcelas do que parcelamento ordinário convencional
- Chance de migrar parcelamentos anteriores para o PRT
- Créditos de prejuízo fiscal acumulado e débitos da Receita Federal podem ser abatidos

MODALIDADES

Com a Receita Federal



- Até 120 parcelas mensais, com juros de 0,5%/mês no primeiro ano, 0,6%/mês no segundo, 0,7%/mês no terceiro e o restante em até 84 vezes

Com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional*



PARCELAS MÍNIMAS

Corrigidas mensalmente pela Selic

- Pessoa física: **R\$ 200**
- Pessoa jurídica: **R\$ 1 mil**

CASOS PARA RESCISÃO

- Três parcelas vencidas consecutivas ou seis alternadas
- Esvaziamento patrimonial para fraudar o parcelamento
- Declaração de falência ou extinção da pessoa jurídica
- Inaplicação do CNPJ
- Falta de regularidade fiscal ou do cumprimento regular com o FGTS

* Na modalidade PGFN será exigida garantia (carta fiança ou seguro garantia judicial) para débitos a partir de R\$ 15 milhões

Fonte: MP 766/2017

Folha Arte

Crise fomenta dívidas

O período de crise pelo qual o País passa faz com que aumente o número de empresários que deixam de pagar impostos para evitar o fechamento dos negócios, na opinião dos analistas ouvidos pela FOLHA. Eles negam que os inadimplentes sejam beneficiados porque dizem que ninguém escolhe ter dívidas. "A única vantagem que a pessoa leva é ter até dez anos para pagar parcelado", diz o advogado tributarista Lucas Ciappina de Camargo.

Ele considera que não se trata de se aproveitar da situação, mas de necessidade. "Com a crise, o número de devedores aumenta muito e o empresário que faz isso faz por desespero", diz Camargo.

O diretor político-parlamentar da Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas (Fenaccon), Valdir Pietrobon, considera que é preciso compreensão e, por isso, pede também descontos em multas e juros. "Tem quem fale que quem pagou em dívida levou a pior, mas estamos em um País em crise onde é necessário que todos deem as mãos para sairmos dessa situação."

Pietrobon afirma que é preciso reaver o prejuízo aos cofres da União pela tentativa de se manter no mercado. "Entre pagar imposto e deixar a empresa aberta, é melhor pagar somente o salário e o imposto retido na fonte", sugere. (EG.)

“**Quem precisa de um fôlego financeiro nesse período é o empresário**”

to de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) pelo lucro real, também é possível usar créditos de prejuízo fiscal acumulado e débitos da Receita Federal para abater a dívida. Há ainda a chance de migrar dívidas anteriores para o programa.

Advogado tributarista em Londrina, Lucas Ciappina de Camargo afirma que é preciso que o empresário procure uma consultoria especializada para escolher a melhor opção diante da situação do empreendimento. São quatro modalidades possíveis para débitos tributários com a Receita, que podem ou não exigir uma entrada, por exemplo, e mais dois para dívidas não tributárias com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (veja mais em quadro nesta página). Neste caso, contudo, é preciso abrir mão de ações judiciais que contestem saldos devedores anteriores.

governo esteja com o caixa vazio, não vai receber se não tiver benefícios."

Pietrobon também sugere a adesão aos devedores. "A Receita vai ter de normatizar o programa, o que demora uns 30 dias, e depois vai para o Congresso, que é quando vamos buscar negociar um Refis. Porque, se é ruim para o governo dar um desconto hoje, pode ser pior no futuro se a empresa tiver de fechar ou demitir mais funcionários", diz.

PARA GIGANTES

Do jeito que está, o PRT é mais apropriado apenas às grandes empresas, na visão do diretor da Fenaccon. Isso porque são os empreendimentos de maior porte que costumam declarar o IRPJ pelo lucro real, enquanto pequenos e médios acabam por optar pelo Simples ou pelo lucro presumido. "Fizemos um mutirão do Simples com